



Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica
(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2023)

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS

CATEGORIA: ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, conforme alterada (“Resolução CVM nº 21”), atestando que: a. reviram o formulário de referência; e b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa:

O (i) Sr. José Ricardo de Queiroz Pereira, na qualidade de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da Master S.A. Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 33.886.862/0001-12, devidamente autorizada e registrada perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), conforme Ato Declaratório nº 1569, de 11 de janeiro de 1991 (“Master S.A. CCTVM”); e (ii) Sr. Luiz Antonio Bull, na qualidade de diretor responsável pelas Regras, Políticas, Procedimentos e pelas áreas de *Compliance* & Controles Internos e de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento do Terrorismo e Riscos (“PLDFT”), declaram que: (a) reviram o formulário de referência; e (b) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

São Paulo/SP, 28 de março de 2024.

José Ricardo de Queiroz Pereira

Luiz Antônio Bull

2. Histórico da empresa

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa:

Desde a sua fundação, em 1984, o Grupo Master (antiga Máxima S.A CCTVM) tem assumido uma posição de pioneirismo no lançamento de produtos e antecipação de tendências, mantendo-se na vanguarda do mercado de capitais com marcantes participações nos segmentos em que atua, através da oferta de produtos personalizados e operações diferenciadas, levando-se em consideração a excelência na sua Governança Corporativa e nos seus controles internos (sistemas, recursos humanos, segregações, políticas e manuais, treinamentos, dentre outros).

Em relação à Master S.A. CCTVM, esta iniciou suas atividades em 1984, obtendo os seguintes registros junto à CVM:

- **1991:** Prestação de Serviços de Administração de Carteiras;
- **2011:** Autorização para operar com câmbio;
- **2012:** Administrador de Fundos FIDC;
- **2013:** Administradores de Fundo de Investimento Imobiliário (“FII”);
- **2014/2015:** Registro da Master S.A. CCTVM como custodiante, nos termos da Instrução CVM nº 542, de 20 de dezembro de 2013;
- **2016:** Processo de transferência de Gestão de fundos e Clubes da Máxima Asset Management (atual Master Patrimonial) para à Master S.A. CCTVM;
- **2019:** A Master S.A. CCTVM iniciou o processo de cancelamento da habilitação como gestora de recursos, focando as suas atividades na administração fiduciária;
- **2020:** A Master S.A. CCTVM teve o processo de cancelamento da habilitação como gestora concluído;
- **2021:** Implementação da atuação da Master S.A. CCTVM no mercado de renda variável com acesso a B3;

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:





a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário:

- **28/12/2017** - aumento de capital social para R\$ 80.425.488,08 (oitenta milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oito centavos);
- **18/10/2019** - aprovação, pelo Banco Central, da troca de controle do Banco Master S/A e, conseqüentemente, da Master S/A CCTVM, que passou a ser exercido indiretamente pelo Srs. Daniel Bueno Vorcaro, Armando Miguel Gallo Neto e Felipe Wallace Simonsen.
- **2020**, a Segpar Participações S/A passou a ser empresa investida direta do Banco Máxima S/A, que detém 80% do seu capital social. A Segpar é a holding da Investprev Seguradora S/A (99,95%) e da Investprev Seguros e Previdência S/A (99,99%). Por sua vez, a Investprev Seguradora S/A detém 100% (cem por cento) do capital da Invest Capitalização S/A, sendo este, atualmente, o braço de seguros do Grupo Máxima.
- **28/10/2021** - Aprovação pelo BACEN da troca de controle societário para o Banco Master S.A. do Banco Vival S.A., posteriormente nomeado como Banco Master de Investimento S.A
- **19/07/2023** - Aprovação pelo BACEN da troca de controle societário para o Banco Master S.A. do BANIF – Banco Internacional do Funchal (Brasil), S.A.
- **15/02/2024** – Aprovação pelo BACEN da incorporação de ações de emissão da Master S.A. Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários, pelo Banco Master de Investimento S.A.;

b. escopo das atividades:

A Master S.A. CCTVM tem como atividade principal a prestação de serviços de administração de carteiras de valores mobiliários, bem como de custódia de valores mobiliários. Em janeiro de 2020, a Master CCTVM cancelou a sua habilitação como gestora de recursos de terceiros. Em 2022 começou a operação em bolsa de valores (habilitação PNP)

c. recursos humanos e computacionais:

Recursos Humanos: a Diretoria da Master S.A. CCTVM é composta por, no mínimo 3 (três) e, no máximo, 10 (dez) Diretores Estatutários, sendo 1 (um) Diretor Presidente e de 2 (dois) a 9 (nove) Diretores Sem Designação Especial, além da estrutura complementar compartilhada com o Grupo Master.

Abaixo estão relacionadas as mudanças ocorridas na Diretoria da Master S.A. CCTVM ao longo dos últimos 5 (cinco) anos:

- **27/03/2017** - Reelection dos diretores Cláudia Angélica Martinez e Angelo Antonio Ribeiro da Silva, para o cargo de Diretores Sem Designação Especial;
- **31/08/2017** - Eleição do Sr. Daniel Bueno Vorcaro, para o cargo de Diretor Sem Designação Especial;
- **08/11/2017** - Remanejamento do Diretor Daniel Bueno Vorcaro para o cargo de Diretor Presidente da Master S.A. CCTVM;
- **28/11/2017** - Eleição do Sr. Luiz Antônio Bull, para o cargo de Diretor Sem Designação Especial;
- **13/12/2017** - Designação (i) do Diretor Luiz Antônio Bull como responsável pela atividade de administração fiduciária da Master S.A. CCTVM; (ii) do Sr. José Ricardo de Queiroz Pereira como responsável pela atividade de gestão de recursos da Master S.A. CCTVM; e (iii) do Diretor Angelo Antonio Ribeiro da Silva, como responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos, controles internos e gestão de risco Master S.A. CCTVM.
- **28/03/2018** - Destituição da diretora Cláudia Angélica Martinez, do cargo de Diretora Sem Designação Específica;
- **09/04/2018** - Eleição do Sr. Marcelo Gonçalves de Assis, para o cargo de Diretor Sem Designação Especial;
- **04/10/2019** - Eleição do Sr. Vinicius da Silva Pinto, para o cargo de Diretor Sem Designação Especial;
- **31/07/2020** - Reelection dos Srs. Vinicius da Silva Pinto, Luiz Antonio Bull, Angelo Antonio Ribeiro da Silva e Marcelo Gonçalves de Assis;
- **31/12/2020** - Destituição do Diretor Marcelo Gonçalves de Assis.
- **20/07/2021** - Alteração da denominação social de Máxima S.A. Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários para Master S.A. Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários;
- **18/10/2021** - Aumento de capital social no valor de R\$ 10.000.000,00, passando o capital social para R\$ 43.587.815,59.
- **25/03/2022** - Eleição de José Ricardo de Queiroz Pereira para o cargo de Diretor Sem Designação Especial;
- **01/12/2022** - Eleição do Reinaldo Hossepian Salles Lima para o cargo de Diretor Sem Designação Especial.
- **29/05/2023** - Reelection dos membros da Diretoria Srs. José Ricardo de Queiroz Pereira, Reinaldo Hossepian Salles Lima, Vinicius da Silva Pinto, Luiz Antonio Bull e Angelo Antonio Ribeiro da Silva





Recursos Computacionais:

Toda infraestrutura de Tecnologia da Informação (“TI”) Corporativa do Grupo Master se localiza na filial em São Paulo, onde está alocado 97% (noventa e sete por cento) do seu quadro de funcionários.

O ambiente tecnológico do Grupo Master recebeu investimentos significativos ao longo dos últimos 3 (três) anos, com o objetivo de modernizar a sua infraestrutura e os principais serviços de TI.

Houve intensificação na estratégia de virtualização da rede e dos sistemas do Grupo Master, a fim de que fosse possível utilizar plenamente os recursos de nuvem (“Cloud”).

Houve, também, melhoria nos links de comunicação dedicados para os serviços e sistemas que foram migrados para nuvem.

Todo o ambiente de processamento do Grupo Master utiliza os serviços de computação em nuvem da Amazon, através do sistema AWS, estando o site primário localizado em São Paulo, na filial e o site secundário no leste dos EUA (norte da Virginia).

De maneira similar, para o ambiente de automação de escritório (ferramentas Microsoft Office e Correio Eletrônico) são utilizados a plataforma e os serviços de computação em nuvem da Microsoft, denominado Microsoft Azure.

Desta forma, o Grupo Master é capaz de atuar em seus negócios utilizando um ambiente seguro, de alta disponibilidade, qualidade e capacidade de atender às necessidades de seus clientes.

d. regras, políticas, procedimentos e controles internos:

As regras, políticas, procedimentos e controles internos da Master S.A. CCTVM foram adaptadas para o atendimento à Resolução CVM nº 21 e as demais disposições regulatórias vigentes a respeito desse tema, cujo procedimento foi dividido em duas etapas, sendo elas a implantação de novas políticas e procedimentos e a revisão de políticas e procedimentos existentes, conforme abaixo descrito:

(i) Implantação de Novas Políticas e Procedimentos Internos:

1. Política de Transparência de Remuneração
2. Política de Atuação de Pessoa Vinculada
3. Política RH Atração e Seleção
4. Política de Segurança Física
5. Política de Risco de Crédito e Rating
6. Política Remuneração e Comissão de Correspondentes Bancários
7. Procedimento Operacional Governança de Projeto

(ii) Revisão de Políticas e Procedimentos, visando o aprimoramento dos controles internos:

1. Política de Contratação de Terceiros em nomes dos Fundos de Investimentos;
2. Manual de Precificação de Ativos;
3. Política de PDD.
4. Política Auditoria Interna
5. Procedimento Operacional Auditoria Interna
6. Manual de Cadastro
7. Política de Cadastro Grupo Master
8. Manual de Procedimentos Conheça Seu Parceiro KYP
9. Manual de Procedimentos Conheça seu Prestador de Serviço Terceirizado
10. Manual de Procedimentos de Contratação de Parceiros
11. Manual de Procedimentos de Suitability
12. Manual de Procedimentos KYE
13. Manual de Procedimentos MSAC
14. Manual de Procedimentos PLDFTP
15. Política Anticorrupção
16. Política de Canais de Comunicação – MASTER
17. Política de Canais de Denúncia
18. Política de Compliance Grupo MASTER
19. Política de PLDFTP
20. Política de Suitability
21. Procedimentos de Classificação de Risco de LDFTP
22. Política Governança e Controles Internos Integrados GCI
23. Gestão Institucional da Ética
24. MA25 - Manual Risco Operacional e Controles Internos

3. Recursos humanos

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

- a. **número de sócios:** 100% do capital social da Master S.A. CCTVM pertence ao Banco Master de Investimento S/A, o qual, por sua vez, é controlado pelo Banco Master S.A.





<p>b. número de empregados: A Master S.A. CCTVM tem 48 colaboradores para a atividade de prestação de serviços de administração fiduciária e custódia e operações em bolsa. Demais funções são compartilhadas com o Banco Master, observado que o Grupo Master conta com 495 (trezentos e treze) colaboradores.</p>
<p>c. número de terceirizados: Atualmente não há funcionários terceirizados</p>
<p>d. Indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, desta Resolução</p> <p>O administrador de carteiras de valores mobiliários atua na Administração Fiduciária. Obteve a habilitação de Administrador pela sua experiência no mercado financeiro.</p>
<p>e. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos ou empregados da empresa. O Sr. José Ricardo de Queiroz Pereira, inscrito no CPF/ME sob o nº 866.978.117-49 está registrado na CVM como administrador de carteiras de valores mobiliários.</p>
<p>4. Auditores</p>
<p>4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:</p>
<p>a. nome empresarial: A Master S.A. CCTVM tem como auditor independente externo KPMG Auditores Independentes Ltda.</p>
<p>b. data de contratação dos serviços: KPMG Auditores Independentes Ltda. foi contratada em 14/07/2022, sendo a responsável pelos exames de auditoria independente desde o exercício de 2022.</p>
<p>f. descrição dos serviços contratados: Auditoria das demonstrações financeiras com emissão de Relatório dos Auditores Independentes</p>
<p>5. Resiliência financeira¹</p>
<p>5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:</p>
<p>a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários: Item facultativo para participante registrado na categoria de Administrador Fiduciário.</p>
<p>b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais): Item facultativo para participante registrado na categoria de Administrador Fiduciário.</p>
<p>5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução. As demonstrações financeiras estão disponibilizadas no website da Master S.A. CCTVM, conforme <i>link</i> abaixo: https://www.mastercctvm.com.br</p>
<p>6. Escopo das atividades</p>
<p>6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:</p>
<p>a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria etc.): A Master S.A. CCTVM tem como atividade principal a prestação de serviços de administração fiduciária, bem como custódia de valores mobiliários e controladoria de fundos.</p>
<p>b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas etc.): Destacamos os seguintes produtos administrado pela Master S.A. CCTVM: - Fundos de Investimento em Direitos Creditórios; - Fundos de Investimento Imobiliário; - Fundos de Investimento em Ações; - Fundos FGTS; - Fundos de Investimento Multimercado; e - Fundos de Investimento em Participação.</p>
<p>c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão: As carteiras dos fundos contemplam produtos de renda fixa tais como CDBs, LCIs, LFTs e títulos públicos em geral, ações e debêntures. Não há produtos sob gestão da Master CCTVM.</p>
<p>d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor: A Master S.A. CCTVM atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administradora, exclusivamente no caso de ofertas com registro automático, na qual o público-alvo é composto por investidores profissionais e/ou qualificados, ou para as quais a Resolução CVM nº 160 não seja aplicável.</p>
<p>6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:</p>

¹ As informações financeiras serão atualizadas dentro do prazo regulamentar.





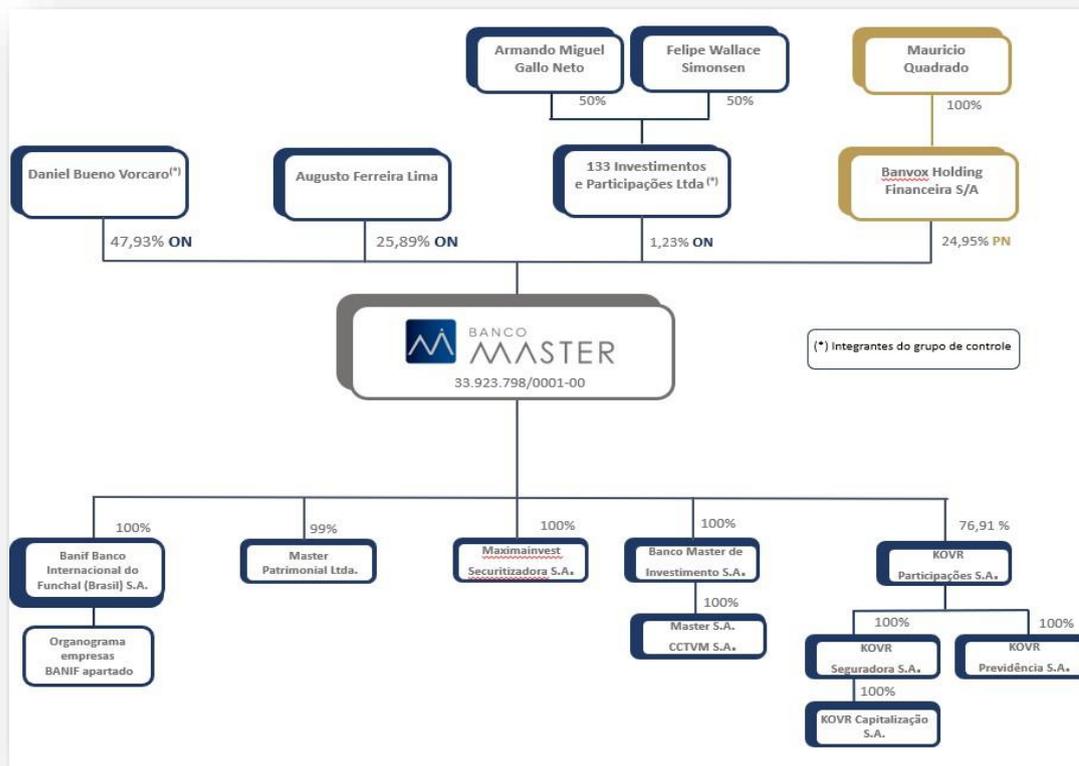
<p>a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e A Master S.A. CCTVM atua também na prestação de serviços de câmbio, de custódia e de liquidação. Os conflitos de interesses estão relacionados a possíveis acessos às informações privilegiadas, contudo, o risco é mitigado através da restrição e, quando necessário, da segregação, de acessos sistêmicos e físicos (<i>chinese walls</i>) e controlados entre as áreas com conflitos potenciais, tais como trilha de logs, monitoramentos de gravações telefônicas e mensagens, treinamentos e Comitês.</p>
<p>b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.</p> <p>Conforme mencionado no item 2.1, além da Master S.A. CCTVM, o Grupo Master, é composto pelas seguintes sociedades:</p> <ul style="list-style-type: none"> – Banco Master S.A.: Líder do Grupo, atua nos segmentos de (i) financiamento imobiliário; (ii) estruturação de operações de crédito com garantias imobiliárias; (iii) emissão de títulos atrelados ao setor imobiliário (LCIs) e instrumentos de captação (CDBs, DPGEs); (iv) crédito varejo (consignado) e (v) serviços de câmbio; – Banco Master de Investimento S.A. – CNPJ 09.526.594/0001-43 – atua como coordenador líder de ofertas e estruturação de operações. Banif Banco Internacional do Funchal (Brasil) S.A. – CNPJ 33.884.941/0014-09. – Máximainvest Securitizadora de Créditos Financeiros S.A. – aquisição de ativos financeiros oriundos de crédito bancário; e – Máxima Patrimonial Ltda. - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.
<p>6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações (Status em 31/12/2023)</p>
<p>a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados): Item facultativo para participante registrado na categoria de administrador Fiduciário.</p>
<p>b. número de investidores, dividido por:</p>
<p>i. pessoas naturais: Item facultativo para participante registrado na categoria de administrador Fiduciário.</p>
<p>ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais): Item facultativo para participante registrado na categoria de administrador Fiduciário.</p>
<p>iii. instituições financeiras arrendamento mercantil: Item facultativo para participante registrado na categoria de administrador Fiduciário.</p>
<p>iv. entidades abertas de previdência complementar: Item facultativo para participante registrado na categoria de administrador Fiduciário.</p>
<p>v. entidades fechadas de previdência complementar: Item facultativo para participante registrado na categoria de administrador Fiduciário.</p>
<p>vi. regimes próprios de previdência social: Item facultativo para participante registrado na categoria de administrador Fiduciário.</p>
<p>vii. seguradoras: Item facultativo para participante registrado na categoria de administrador Fiduciário.</p>
<p>viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil: Item facultativo para participante registrado na categoria de administrador Fiduciário.</p>
<p>ix. clubes de investimento: Item facultativo para participante registrado na categoria de administrador Fiduciário.</p>
<p>x. fundos de investimento: Item facultativo para participante registrado na categoria de administrador Fiduciário.</p>
<p>xi. investidores não residentes: Item facultativo para participante registrado na categoria de administrador Fiduciário.</p>
<p>xii. outros (especificar): Item facultativo para participante registrado na categoria de administrador Fiduciário.</p>
<p>c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados): Os recursos financeiros sob administração da Master CCTVM em 31/12/2023 foi de R\$ 9.325.894.052,45.</p>
<p>d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior: 114.719.113,14.</p>
<p>e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes): Item facultativo para participante registrado na categoria de administrador Fiduciário.</p>
<p>f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:</p>
<p>i. pessoas naturais – Item facultativo para participante registrado na categoria de administrador Fiduciário.</p>
<p>ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais) – Item facultativo para participante registrado na categoria de administrador Fiduciário.</p>
<p>iii. instituições financeiras – Item facultativo para participante registrado na categoria de administrador Fiduciário.</p>
<p>iv. entidades abertas de previdência complementar – Item facultativo para participante registrado na categoria de administrador Fiduciário.</p>
<p>v. entidades fechadas de previdência complementar - Item facultativo para participante registrado na categoria de administrador Fiduciário.</p>
<p>vi. regimes próprios de previdência social - Item facultativo para participante registrado na categoria de administrador Fiduciário.</p>
<p>vii. seguradoras - Item facultativo para participante registrado na categoria de administrador Fiduciário.</p>
<p>viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil - Item facultativo para participante registrado na categoria de administrador Fiduciário.</p>
<p>ix. clubes de investimento – Item facultativo para participante registrado na categoria de administrador Fiduciário.</p>
<p>x. fundos de investimento – Item facultativo para participante registrado na categoria de administrador Fiduciário.</p>
<p>xi. investidores não residentes – Item facultativo para participante registrado na categoria de administrador Fiduciário.</p>
<p>xii. outros (especificar) – Item facultativo para participante registrado na categoria de administrador Fiduciário.</p>
<p>6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:</p>
<p>a. ações – Item facultativo para participante registrado na categoria de administrador Fiduciário.</p>





b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras – Item facultativo para participante registrado na categoria de administrador Fiduciário.
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras – Item facultativo para participante registrado na categoria de administrador Fiduciário.
d. cotas de fundos de investimento em ações – Item facultativo para participante registrado na categoria de administrador Fiduciário.
e. cotas de fundos de investimento em participações – Item facultativo para participante registrado na categoria de administrador Fiduciário.
f. cotas de fundos de investimento imobiliário – Item facultativo para participante registrado na categoria de administrador Fiduciário.
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios - Item facultativo para participante registrado na categoria de administrador Fiduciário.
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa – Item facultativo para participante registrado na categoria de administrador Fiduciário.
i. cotas de outros fundos de investimento – Item facultativo para participante registrado na categoria de administrador Fiduciário.
j. derivativos (valor de mercado) - Item facultativo para participante registrado na categoria de administrador Fiduciário.
k. outros valores mobiliários – Item facultativo para participante registrado na categoria de administrador Fiduciário.
l. títulos públicos – Item facultativo para participante registrado na categoria de administrador Fiduciário.
m. outros ativos – Item facultativo para participante registrado na categoria de administrador Fiduciário.
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária: Como Administradora Fiduciária, a Master contrata gestores com perfil adequado às características e classe de cada fundo de investimento, considerando a experiência e comprovada atuação no segmento. Importante mencionar que para os FIDCs são contratados gestores que são responsáveis pela seleção e busca dos ativos que deverão integrar a carteira de cada FIDC, observando-se as disposições previstas em cada regulamento. Os gestores contratados são autorizados pela CVM e é realizada diligência rigorosa para tal contratação, em estrita observância às normas, procedimentos e controles previstos na Política de Contratação de Terceiros.
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes: N/A
7. Grupo econômico
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:
a. controladores diretos e indiretos: Conforme organograma apresentado no item 7.2
b. controladas e coligadas: N/A
c. participações da empresa em sociedades do grupo: N/A
d. participações de sociedades do grupo na empresa: N/A
e. sociedades sob controle comum: Banco Master de Investimento, Banif Banco Internacional do Funchal, Máxima Securitizadora de Crédito Financeiro, Máxima Patrimonial Ltda. e SegPar Participações.
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.





8. Estrutura operacional e administrativa

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:





a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico:

A. Órgãos Estatutários

Diretoria de Administração Fiduciária: Composta por José Ricardo de Queiroz, Diretor responsável pela Administração de Carteiras; e Diretoria de Compliance e Controles Internos: Composta por Luiz Antonio Bull, responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos, controles e pela gestão de risco.

B. Comitês do Grupo Master:

- I. Comitê Estratégico da Diretoria;
- II. Comitê Gestão Integrada de Riscos;
- III. Comitê de Gestão de PLD/FT;
- IV. Comitê Estratégico de Investimento (ALCO);
- V. Comitê Estratégico de Produtos e Serviços;
- VI. Comitê Estratégico de Câmbio;
- VII. Comitê Estratégico de Tecnologia e Segurança de Informação;
- VIII. Comitê Estratégico de Recursos Humanos;
- IX. Comitê Estratégico de Crédito e Cobrança.
- X. Comitê Estratégico de ESG (Início Novembro/23)

Dentre as atribuições dos Comitês, pode-se destacar:

1. **Riscos e Controles Internos:**

- ✓ **Riscos:** Atuar de forma preventiva, detectiva e corretiva, deliberando quanto aos limites estabelecidos internamente no tocante à exposição de clientes aos riscos de mercado e liquidez dos fundos, analisando possíveis conflitos de interesses, enquadramentos dos fundos em relação as suas políticas de investimento;
- ✓ **Controles Internos:** Avaliar periodicamente os mecanismos de controles internos do Grupo Master e, conforme necessário, propor adequações, novos procedimentos preventivos e/ou corretivos etc.

2. **Compliance e Suitability:**

- ✓ **Compliance:** Certificar-se da conformidade das atividades executadas pelo Grupo Master em relação aos normativos (externos e internos) vigentes;
- ✓ Acompanhar os assuntos relativos ao cumprimento do Código de Ética e Conduta, incluindo eventuais denúncias;
- ✓ Atuar de forma preventiva, detectiva e corretiva a respeito da contratação de profissionais e/ou terceiros para a execução de atividades de administração fiduciária, em observância ao Manual de Contratação de Parceiros e à Política de Contratação de Terceiros em Nome de Fundos de Investimentos, bem como em relação aos resultados de monitoramento de suas atividades e possíveis desvios de conduta, com foco em normativos vigentes, notadamente a Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 ("Lei Anticorrupção").
- ✓ **Suitability:** Atuar de forma preventiva, detectiva e corretiva, a respeito das decisões internas que não estejam previstas em Políticas de Suitability.

3. **Auditoria:**

Acompanhar/Supervisionar:

- ✓ O plano de auditoria, demonstrações contábeis e números divulgados ao mercado;
- ✓ Eventuais pontos de melhoria, seus respectivos planos de ação e prazos;
- ✓ A auditoria interna e externa (conforme Plano Anual de Trabalho).

4. **Comitê de Tecnologia da Informação**

- ✓ O objetivo principal do Comitê de Tecnologia da Informação é garantir a continuidade dos negócios e administrar a operabilidade dos sistemas do Banco.

5. **Comitê Segurança da Informação**

- ✓ O objetivo principal do Comitê de Segurança da Informação é garantir a segurança e a confidencialidade dos dados dos clientes e da instituição.

6. **PLD/FTP:**

- ✓ Atuar de forma preventiva, detectiva e corretiva a respeito (i) da aceitação de clientes, (ii) do monitoramento de operações realizadas, (iii) das listas restritivas (nacional e internacional), das mídias, observando, principalmente, os clientes em especial atenção (conforme definido da Política de PLD/CFT), e (iv) da análise de contrapartes e da sua capacidade financeira, com foco na prevenção à lavagem de dinheiro e combate ao financiamento do terrorismo, cuja decisão poderá culminar em não aceitação do cliente, comunicação ao COAF ou término do relacionamento, dentre outros.



7. Recursos Humanos:

- ✓ Avaliar e aprovar políticas de cursos, benefícios, treinamentos para os colaboradores, dentre outros;
- ✓ Implementar/acompanhar avaliações de desempenho dos colaboradores;
- ✓ Supervisionar e aprovar processos de atração, retenção e seleção dos colaboradores.

8. Produtos:

- ✓ Aprovar novos produtos, sistemas, mercado e resultado financeiro, em observância à normativos, processos internos e à legislação vigente;
- ✓ Implantar produto novo e treinamento específico, conforme necessidade;
- ✓ Revisar produtos atualmente ofertados.

b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões:
Os comitês: Estratégico da Diretoria, Gestão Integrada de Riscos, Gestão de PLDFT, Estratégico de Investimento (ALCO), Tecnologia de Segurança da Informação e Crédito e Cobrança são realizados mensalmente. Os demais são trimestrais.

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais:

Sr. Luiz Antonio Bull: Diretor responsável pelas Regras, Políticas, Procedimentos e pelas áreas de *Compliance* & Controles Internos e de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento do Terrorismo e Riscos;

Sr. José Ricardo de Queiroz: Diretor sem designação especial, responsável pelas áreas de Administração de Carteiras de Valores Mobiliários, de *Suitability* e de Distribuição; e

Sr. Vinicius da Silva Pinto: Diretor sem designação especial, responsável pela Custódia.

Sr. Reinaldo Hossepian Salles Lima: Diretor responsável pelas operações de câmbio.

Compete especialmente ao Diretor Presidente: (i) executar as disposições previstas no Estatuto Social e as deliberações da Assembleia Geral e da Diretoria; (ii) convocar as Assembleias Gerais e presidi-las; (iii) convocar e presidir as Reuniões da Diretoria; e (iv) assinar com os demais Diretores os relatórios, balanços e contas relativas aos exercícios sociais.

Compete aos Diretores sem Designação Especial exercer as funções aprovadas em reunião da Diretoria.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

N/A

8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

a. nome	Sr. José Ricardo de Queiroz Pereira
b. idade	58
c. profissão	Administrador de Empresas
d. CPF ou número do passaporte	866.978.117-49
e. cargo ocupado	Diretor responsável pela administração de carteiras, <i>suitability</i> e distribuição
f. data da posse	25/03/2022
g. prazo do mandato	ABRIL 2026
h. outros cargos ou funções exercidas na empresa	N/A

a. nome	Sr. Luiz Antonio Bull
b. idade	67
c. profissão	Administrador de Empresas
d. CPF ou número do passaporte	964.812.268-72
e. cargo ocupado	Diretor responsável pelo cumprimento das regras e controles internos
f. data da posse	13/12/2017
g. prazo do mandato	ABRIL 2026
h. outros cargos ou funções exercidas na empresa	N/A

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

ii. aprovação em exame de certificação profissional

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

• nome da empresa

• cargo e funções inerentes ao cargo





<ul style="list-style-type: none"> • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
<ul style="list-style-type: none"> • datas de entrada e saída do cargo
<p>José Ricardo de Queiroz Pereira: Iniciou a jornada profissional em Fevereiro de 1986 na Bolsa de Valores do Rio de Janeiro onde permaneceu ate junho de 1994. Atuou nas areas de acompanhamento de mercados, estatística, fiscalização de pregão e riscos. Admitido em 20/6/1994 na Maxima S/A Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários Ltda, na função de operador de mesa de bolsa de valores (BVRJ e BOVESPA), sendo transferido em 30/12/1997 para Stock Máxima S.A. Corretora de Câmbio e Valores, na mesma função. A partir de 30/11/1999 a instituição passou a ser denominada Multistock S.A. Corretora de Câmbio e Valores. Em julho de 2001, assumiu a Supervisão do Setor de Operações da Multistock S.A. Corretora de Câmbio e Valores (atual Master S/A Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários). Em 01/07/2002, transferido para a Máxima Asset Management S/A, como supervisor de operações respondendo pelo back-office da empresa, onde, a partir de 01/11/2006 passou a exercer a função de Gerente de Back Office. Em 01/08/2012, foi transferido para o Banco Máxima S/A (atual Banco Master S.A), também no cargo de gerente de back-office, mas assumindo a área de processamento de operações da instituição. Em 29/08/2013 foi autorizado a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliarios pela Comissão de Valores Mobiliarios através do Ato Declaratório Nº 13.261. Atualmente é o diretor responsável pela Administração Fiduciária da Master CCTVM.</p>
<p>8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:</p>
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>
<p>i. cursos concluídos;</p>
<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional</p>
<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>
<ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa
<ul style="list-style-type: none"> • cargo e funções inerentes ao cargo
<ul style="list-style-type: none"> • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
<ul style="list-style-type: none"> • datas de entrada e saída do cargo
<p>Luiz Antonio Bull Formado em Administração pelas Faculdades Padre Anchieta, de Jundiaí – SP, possui mais de 30 anos de experiência profissional. Filiado ao CRA – Conselho Regional de Administração de São Paulo, participou de alguns cursos de especialização em Marketing, Compliance, Risk management, Investimentos, Fundos e Produtos Estruturados e atuou ainda como palestrante no Brasil e nos EUA em instituições como: Amcham Brazil, Banco Central do Brasil, Columbia University, Wharton University, Brazilian American Chamber, dentre outras. Trabalhou como Diretor de Desenvolvimento de Sistemas no Banco Safra de 1992 a 2000 e como Sênior Executive Vice President para Operações e Tecnologia no Safra National Bank of New York e coligadas de 2000 a 2012. Na sequência, atuou como Diretor de Operações, Tecnologia e Compliance nos bancos Safra e JSafra em São Paulo, Brasil, de 2012 a 2015. Além disso, conduziu diversos projetos de redução de custos e aumento de performance de equipes operacionais, investindo na avaliação de pessoas, processos, controles e sistemas, propondo ajustes e melhorias e garantindo aderência dos times aos planos estratégicos desenhados em cada um destes projetos. Liderou projetos de estudo de mercado na América do Norte, América Latina, Caribe e Europa, coordenou o processo de abertura de escritórios internacionais e projetos de fusão e aquisição de empresas. De 2015 até junho de 2017, atuei como Sócio Consultor da M2 Ventures Capital em Miami – Florida – USA, atendendo startups e o segmento imobiliário em consultoria de negócios para o sistema financeiro. Em 17 de julho de 2017 começou a integrar o Grupo Máxima, como Diretor da MAXIMAINVEST SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS S.A, e, em 28.11.2017, foi eleito Diretor da Master S.A. CCTVM.</p>
<p>8.6. Diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior: Item facultativo para participante registrado na categoria de administrador Fiduciário</p>
<p>8.7. Diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4: O diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento é a mesma pessoa indicada no item 8.4.</p>
<p>8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:</p>
<p>a. quantidade de profissionais Não aplicável, tendo em vista que, desde janeiro de 2020, a Master S.A. CCTVM não atua mais na gestão de recursos.</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes Não aplicável, tendo em vista que, desde janeiro de 2020, a Master S.A. CCTVM não atua mais na gestão de recursos.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos Não aplicável, tendo em vista que, desde janeiro de 2020, a Master S.A. CCTVM não atua mais na gestão de recursos.</p>
<p>8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:</p>



a. quantidade de profissionais

O Grupo possui uma Superintendência de Controles Internos e Riscos Operacionais (total de 06 colaboradores) e uma Superintendência de Compliance e Prevenção à Lavagem de Dinheiro (total de 17 colaboradores), ambas com linha de reportem à Diretoria Executiva.

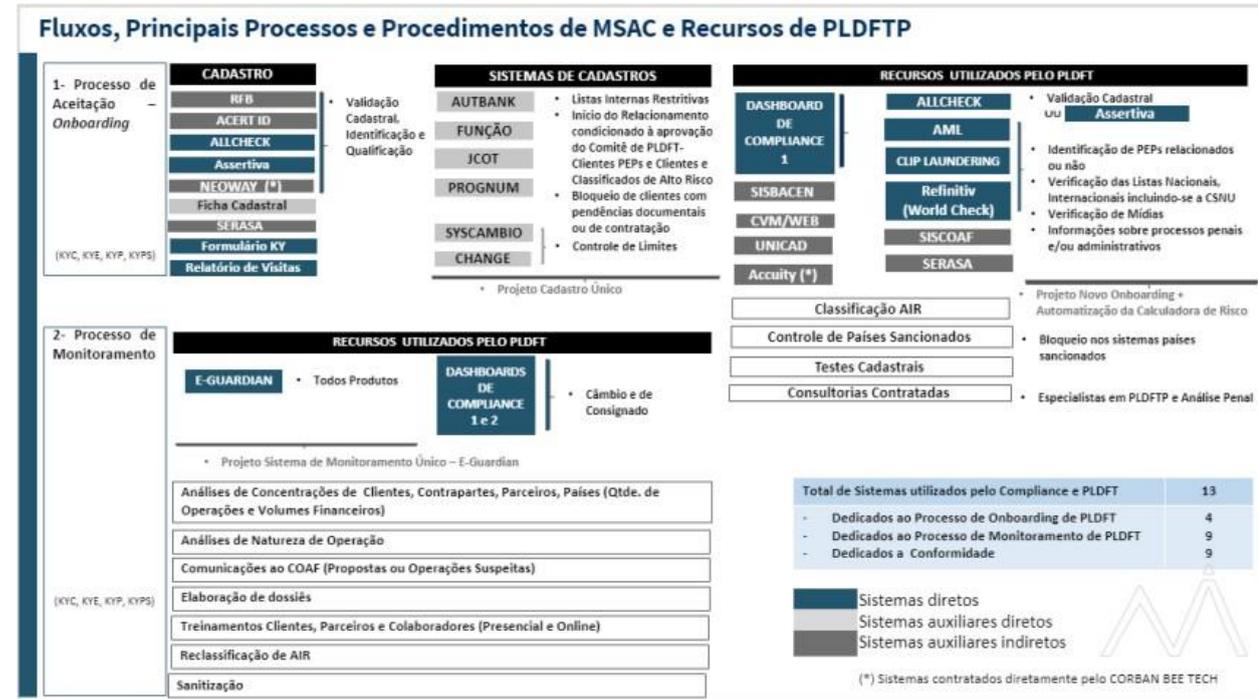
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Riscos: Atuar de forma preventiva, detectiva e corretiva, deliberando quanto aos limites estabelecidos internamente no tocante à exposição de clientes aos riscos de mercado e liquidez dos fundos, analisando possíveis conflitos de interesses, enquadramentos dos fundos em relação às suas políticas de investimento;

Controles Internos: Avaliar periodicamente os mecanismos de controles internos do Grupo Master e, conforme necessário, propor adequações, novos procedimentos preventivos e/ou corretivos etc.

Compliance: Certificar-se da conformidade das atividades executadas pelo Grupo Master em relação aos normativos (externos e internos) vigentes; acompanhar os assuntos relativos ao cumprimento do Código de Ética e Conduta, incluindo eventuais denúncias;

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos



d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor:

A independência da estrutura de Compliance, PLDFT e Controles Internos da Master S.A. CCTVM é garantida através de excelência na governança corporativa, com elevados padrões éticos e, principalmente, com total independência funcional e hierárquica das áreas de administração fiduciária e demais áreas de atuação, com linha de reporte a instância máxima da instituição (Presidência).

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

a. quantidade de profissionais: Item facultativo para participantes registrados como Administradores Fiduciários.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes: Item facultativo para participantes registrados como Administradores Fiduciários.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos: Item facultativo para participantes registrados como Administradores Fiduciários.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor: Item facultativo para participantes registrados como Administradores Fiduciários.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:

a. quantidade de profissionais:

11 (onze) colaboradores, dos quais 5 (cinco) são dedicados à custódia de ativos da Master S.A. CCTVM (Resolução CVM nº 32/21) e controladoria e 6 (cinco) no BackOffice da Tesouraria

b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:

Rotinas e procedimentos: Diariamente, efetua-se o processamento das carteiras de fundos de investimentos por meios dos sistemas J.cot, Amplis e Frontis. Estas ferramentas possuem os parâmetros de enquadramento dos fundos, necessários para adequação aos normativos vigentes.





<p>c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade: O Sr. Nilson Luciano Carvalho é o responsável pelo controle e processamento de ativos. O Sr. Nilson possui mais de 20 anos de experiência no mercado financeiro, realizando o gerenciamento de Back Office de fundos de investimentos, contando com a experiência adquirida em sua trajetória de carreira no Banco Itaú-Unibanco. Ingressou na Master S.A. CCTVM em setembro/2018, como Gerente de Controladoria. Dentre as atividades desenvolvidas, destacam-se: - Controle de cotistas, bem como de suas aplicações e resgates; - Controle e provisões de despesas inerentes aos fundos; - Processamento de fundos de investimento da Master S.A. CCTVM; - Análise de regulamentos e atendimento às demandas dos fundos; e - Envio de informações periódicas aos órgãos reguladores (CVM, ANBIMA, BACEN, etc).</p>
<p>8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:</p>
<p>a. quantidade de profissionais: Em 2022, a Master S.A. CCTVM realizou apenas distribuição de cotas de fundos de investimento por meio de ofertas com registro automático, nos termos da Resolução CVM nº 160, ou ofertas para as quais a Resolução CVM nº 160 não se aplica. O Diretor responsável por esta atividade é o Sr. José Ricardo de Queiroz Pereira, em parceria com um profissional direcionado para essa atividade.</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ participação nos treinamentos oferecidos sobre o tema, empreendendo os melhores esforços para identificação dos requisitos e objetivos definidos pelo cliente, para apresentação de produtos condizentes com a demanda do cliente. ➤ atendimento à solicitação dos clientes de acordo com os procedimentos definidos nos manuais e políticas internos, fornecendo informações prévias ao cliente sobre como e quando a operação será considerada contratada; e ➤ indicar ao cliente quando a operação que se pretende realizar é incompatível com o seu perfil do cliente e, se por ele solicitadas, deve-se solicitar a assinatura de um termo de ciência ao risco.
<p>c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas: Os profissionais envolvidos na área de distribuição participam dos seguintes treinamentos: <i>Compliance</i>, Código de Ética, <i>Suitability</i>, PLDFT, Anticorrupção e Segurança da Informação. Informações complementares a este respeito estão na Política de Capacitação e Certificação Continuada.</p>
<p>d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição: A área de Distribuição, em conjunto com as áreas de Cadastro e de <i>Compliance</i>, executa internamente rotinas para análise de possíveis clientes através da análise de informações, documentos, arquivos e cópias enviados por clientes ou levantados junto a serviços de buscas e autoridades para realizar os processos de <i>know your client</i>, <i>suitability</i> e Prevenção à Lavagem de Dinheiro. Estas atividades têm como objetivo (i) identificar clientes novos ou já existentes, inclusive previamente à efetiva realização dos investimentos; e (ii) prevenir, detectar e reportar quaisquer operações consideradas suspeitas. A equipe responsável pela distribuição das cotas dos fundos conta com formulários pré-definidos com as informações mínimas a serem obtidas sobre os potenciais clientes, com diferenciação para pessoas naturais e jurídicas.</p>
<p>e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos: Os profissionais envolvidos na área de distribuição devem obter a identificação completa dos clientes e de seus representantes, bem como informações acerca da situação patrimonial e financeira destes, seu perfil de risco e conhecimento financeiro, se opera por conta de terceiros e datas de atualizações de cadastro com o preenchimento pelo investidor do kit cadastral, conforme disponível na intranet. Após consolidar estas informações, a área de Distribuição deve encaminhar o dossiê para análise das áreas de Cadastro, de <i>Compliance</i> e de PLDFT que realizam seu processo de diligência sobre o cliente, podendo solicitar, eventualmente, documentos adicionais. Os profissionais das áreas de Distribuição, <i>Compliance</i> e Cadastro devem promover, em conjunto, a atualização das fichas cadastrais dos clientes ativos em períodos não superiores a 24 (vinte e quatro) meses contados da última atualização cadastral. A Master S.A. CCTVM, no exercício da atividade de distribuição, mantém cópia digital da ficha cadastral completa dos seus clientes, bem como originais que são mantidos e arquivados em armários com chave que somente o Cadastro possui acesso.</p>
<p>8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes: Não há.</p>
<p>9. Remuneração da empresa:</p>
<p>9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica: A principal forma de remuneração da Master S.A. CCTVM se dá através do pagamento de taxa de administração e custódia efetuada pelos fundos de investimento.</p>
<p>9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:</p>
<p>a. taxas com bases fixas: 100%</p>
<p>b. taxas de performance: Item facultativo para participante registrado na categoria de administrador Fiduciário</p>
<p>c. taxas de ingresso: Item facultativo para participante registrado na categoria de administrador Fiduciário</p>
<p>d. taxas de saída: Item facultativo para participante registrado na categoria de administrador Fiduciário</p>
<p>e. outras taxas: Item facultativo para participante registrado na categoria de administrador Fiduciário</p>
<p>9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes: Não há.</p>
<p>10. Regras, procedimentos e controles internos</p>





10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços:

O Grupo Master conta com uma Norma de Contratação de Produtos e Serviços que estabelece as diretrizes necessárias antes da contratação de prestadores de serviços, tais como:

- Mediadores;
- Auditores;
- Gestores;
- Corretoras para prestação do serviço de escrituração de cotas, custódia, controladoria, quando não prestados pela Master CCTVM;
- Fornecedores.

A contratação de colaboradores que sejam pessoas jurídicas será considerada como efetivamente concluída somente após a entrega de toda a documentação solicitada pelo Departamento de Recursos Humanos. Esta documentação deve conter:

- I – Justificativa para a contratação;
- II – Escopo do serviço que será prestado;
- III – Qualificação da pessoa contratada; e
- IV – Descrição da remuneração e da forma de pagamento do serviço contratado.

Adicionalmente, é realizado o processo “Conheça Seu Parceiro”, conforme Política de PLDFT e Manual de Procedimentos para Contratação de Parceiros, baseado na abordagem de risco e monitoramento de suas atividades.

10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados:

Item facultativo para participante registrado na categoria de administrador Fiduciário.



10.3. Descrever as regras para o tratamento de *soft dollar*, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.:

Item facultativo para participante registrado na categoria de administrador Fiduciário.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados:
Descrição dos processos e dos sistemas utilizados na prestação dos serviços descritos e seus respectivos controles internos:

Todo o ambiente de processamento do Grupo Master utiliza os serviços de computação em nuvem da Amazon, através do sistema AWS, estando o site primário localizado em São Paulo, na filial e o site secundário no leste dos EUA (norte da Virginia).

De maneira similar, para o ambiente de automação de escritório (ferramentas Microsoft Office e Correio Eletrônico) são utilizados a plataforma e os serviços de computação em nuvem da Microsoft, denominado Microsoft Azure.

Desta forma, o Grupo Master é capaz de atuar em seus negócios utilizando um ambiente seguro, de alta disponibilidade, qualidade e capacidade de atender às necessidades de seus clientes.

Para assegurar esta estratégia, novos canais de comunicação foram contratados, visando tanto ao atendimento da demanda, quanto aos novos processos de contingência e segurança. Estes canais pertencem a diferentes operadoras do mercado e sustentam as comunicações de forma segura por meio da utilização de VPNs (*virtual private network*), integrando os escritórios e os ambientes de processamento em nuvem à RSFN (Rede do Sistema Financeiro Nacional).

Para as comunicações por voz, tanto internas e como externas, são utilizadas soluções de telefonia digital da AVAYA AGILIS que possui sistema de gravação de voz.

Resumo das normas de segurança sobre instalações, equipamentos e dados:

No tocante à Segurança da Informação e Cibernética, o Grupo Master implementou a utilização de ferramentas, como o Firewall Next Generation (NGFW) da Palo Alto, que contém recursos de prevenção de intrusos (IPS), filtro de conteúdo, redes virtuais (VPN) e balanceamento de carga, entre outros.

Nos ambientes supridos pelo AWS, são utilizados os seguintes serviços: AWS Shield (proteção contra DDoS – *Distributed Denial of Service*, ou “ataque distribuído de negação de serviço”), AWS WAF (firewall de aplicativos) e GuardDuty (serviço contínuo de detecção de ameaças), bem como sistema de cofre de segurança para senhas, o AWS Secrets Manager.

Os mecanismos de segurança permitem o controle de acesso granular, proteção ativa contra ameaças, criptografia e recursos de comunicação segura VPN IPSEC. O serviço de firewall está configurado para o modo de “segurança máxima”, pois todo tráfego que não está explicitamente permitido é automaticamente negado e registrado. A solução de filtro de conteúdo e análise em nível de aplicação é integrada ao hardware avançado com o módulo virtual de inspeção por ameaças e ataques de segurança.

Os sistemas de Prevenção de Intrusões são configurados para a proteção completa de ameaças conhecidas e avançadas, assim como proteção ampliada contra Malware, ataques “Dia Zero” e persistentes. Executa análise de protocolo, busca/associa padrões de conteúdo e permite detectar uma variedade de ataques, tais como buffer overflows, stealth port scans, ataques CGI, SMB probes, OS fingerprinting, entre outras.

Para integrar todos estes mecanismos de segurança, o serviço NetSafe Security Center implementa a gestão de eventos e informações em tempo real (SIEM) em modalidade 24x7, inclusive com o antivírus nos servidores e solução de segurança para as estações de trabalho (EndPoint) da McAfee.

Cientes de que o aspecto humano é fundamental para a segurança, a Gerência de Segurança da Informação do Grupo Master vem realizando eventos para promover a cultura da Segurança da Informação entre os colaboradores, bem como a execução de testes de penetração (PENTEST) para avaliação e aperfeiçoamento dos controles.

Quanto ao acesso físico, são utilizadas portas com fechaduras eletrônicas, com acionamento por cartão RFID e/ou biometria. Os ambientes de negócio são compartimentados.

A Política de Segurança da Informação está definida e inclui o Plano de Ação e de Resposta a Incidentes de Segurança, a Normas de Classificação de Dados e Informações e a Norma de Solicitação e Controle de Acesso.

Os pontos principais da Política de Segurança da Informação são:

- Proteger o valor e a reputação da empresa;
- Garantir a confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações do Grupo Master, e de informações de terceiros por ela custodiadas, contra acessos indevidos e modificações não autorizadas, assegurando ainda que as informações estarão disponíveis a todas as partes autorizadas, quando necessário;
- Identificar violações de Segurança da Informação, estabelecendo ações sistemáticas de detecção, tratamento e prevenção de incidentes;
- Garantir a continuidade dos negócios do Grupo Master, protegendo os processos críticos de interrupções inaceitáveis causadas por falhas ou desastres significativos;
- Atender aos requisitos legais, regulamentares e às obrigações contratuais pertinentes a atividade da empresa;
- Conscientizar, educar e treinar os usuários na política, normas e procedimentos de Segurança da Informação para que sejam aplicadas às suas atividades diárias;
- Estabelecer e melhorar continuamente um Processo de Gestão de Riscos de Segurança da Informação e Segurança Cibernética.

Os pontos principais da Norma de Classificação de Dados e Informações

1. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES


- Proprietário da Informação (*owner*)
- Gerência da Segurança da Informação e o Comitê de Segurança da Informação
- Gestores
- Colaboradores

2. ASPECTOS REGULATÓRIOS E NORMATIVOS

- Classificação da Informação
- Critérios de Classificação
- Identificador de Informações Classificadas
- Nível de Confidencialidade
- Tipos de Proteção de Informações Classificadas
- Período de Proteção das Informações Classificadas
- Armazenamento e Inutilização de Informações Classificadas

Os pontos principais da Norma de Solicitação e Controle de Acesso

1. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

- Proprietário da Informação (*owner*)
- Gerência da Segurança da Informação e o Comitê de Segurança da Informação
- Gerência da Segurança da Informação
- Gerência de Recursos Humanos
- Gestores
- Colaboradores

2. ASPECTOS REGULATÓRIOS E NORMATIVOS

- Novos usuários
- Fluxo Geral de Solicitações
- Descredenciamento e Suspensões
- Revisão de Acessos

Planos de contingências, sistemas de recuperação de arquivos e de banco de dados:

1. As contingências de infraestrutura de servidores, armazenamento de dados e banco de dados são dinâmicas, de alta disponibilidade, providas pelas estruturas de nuvem contratadas, tanto de infraestrutura como de serviços.
2. Durante o ano de 2020, em função do contexto da pandemia e necessidade urgente do trabalho remoto, foi implantado o uso de AWS Workspace que também passou a ser utilizado como Plano de Contingência, sendo testado regularmente.
3. A tecnologia de virtualização e o emprego dos ambientes em nuvem permitem uma contingência ágil, flexível e de qualidade.
4. Sistemas de gravação das ligações telefônicas e monitoramento de mensagens eletrônicas para funcionários que têm contato com clientes e/ou que são autorizados a realizar a validação das informações das operações com as instituições intermediárias, quando esta validação não for automatizada;
5. A política estabelecida institucionaliza as gravações telefônicas utilizadas pela mesa de operações e demais ramais da corretora. Somente o gestor da área tem permissão, após apreciação da solicitação registrada, para liberar a escuta das gravações. Todas as atividades envolvidas na manipulação e salvaguarda das gravações estão documentadas em um repositório com controle de privilégios, contendo os atributos relacionados à data, canal, operador, horário, aprovação e resultado. Utiliza-se a solução corporativa da AVAYA, que inclui o um sistema de gravação digital responsável por garantir a gravação das linhas;
6. Plano de continuidade de negócios, devidamente documentado, que contém previsões acerca de:
 - (i) ambiente alternativo para processamento em situações de contingência com equipamentos adequados e versões de sistemas idênticas às do local de processamento principal e que não estejam localizados no mesmo edifício do local de processamento principal,
 - (ii) acesso a dados e informações armazenadas em locais e instalações diferentes do local de processamento principal e que permitam a ativação e continuidade do processamento de atividades.
7. São realizadas rotinas de *Backup* e Recuperação de Dados definidas com o objetivo de preservar, armazenar e restaurar cópias de segurança de todo ambiente de TI. A rotina é dividida em três conjuntos de cópias – diária, semanal e mensal. A estrutura de salvaguarda diária utiliza fitas individuais por semana (SEG-QUI) no modo diferencial. O semanal é realizado toda sexta-feira em modo *Full (Clear Archive Bit)* em fita separada do conjunto diário e, em todo primeiro dia útil do mês, é feito um *backup* em modo *full* para salvaguarda mensal. Os grupos de fitas possuem retenção de 3 semanas, para os *backups* diários e 5 (cinco) anos as fitas para os *backups* mensais.
8. As mídias com conteúdo são armazenadas em local seguro, sendo que as de periodicidade mensal são enviadas para *off-site*, utilizando-se meio de transporte seguro, para uma empresa especializada em armazenamento.
9. A solução de *Backup* utiliza também armazenamento em nuvem, mantendo desta forma uma contingência para o processo de backup, dependendo da criticidade do ambiente/sistema.





<p>10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários</p> <p>A Master S.A. CCTVM conta com uma Política do Grupo Master, específica de Risco de Liquidez e Mercado. Esta Política, em resumo, é composta pelos itens principais da Estrutura de Gerenciamento de Riscos, sendo eles: Risco de Mercado; Metodologia de Cálculo; Risco de Liquidez (Banco e Tesouraria); Risco de Liquidez do Administrador; Critério de liquidez; Relatórios; Tratamento de Risco de Liquidez; Metodologia de decomposição dos ativos; Metodologia de decomposição dos passivos; Tratamento para situações especiais de iliquidez; Adequação dos Fundos ao Perfil do Investidor. A referida política faz referência aos Comitês de Risco e de Mercado e descreve sobre a importância da Divulgação de Informações ao Mercado, sendo atualizada anualmente.</p>
<p>10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor:</p> <p>A prática desta atividade está prevista nas Políticas e Manuais da Master S.A. CCTVM, os quais ressaltam a importância da identificação do perfil de risco dos investidores e a sua adequação aos produtos oferecidos, bem como os procedimentos de <i>Compliance</i> que devem ser observados na busca e na efetivação do cadastro de clientes. Estas regras estão contidas, por exemplo, na Política de <i>Suitability</i>, na Política de Fundos de Investimento, na Política de Gerenciamento de Risco de Mercado e Liquidez, Regras e Parâmetros de Atuação e no Manual de Controles Internos.</p>
<p>10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução: http://www.mastercctvm.com.br</p>
<p>11. Contingências</p>
<p>11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:</p> <p>Apresentamos planilha correspondente aos requisitos solicitados.</p>
<p>a. principais fatos:</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos:</p>



TIPO DE AÇÃO	AUTOR	RÉU	OBJETO	ANDAMENTO ATUALIZADO
Ação Civil Pública	Ministério Público de Paranaguá e Paranaguá Previdência	Viaja Brasil Private Equity Fundo de Investimento em Participações, Fernando Peixoto de Paula Lima, José Baka Filho e Célis Regina da Costa Schneider	Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público do Paraná, requerendo a condenação dos réus pela suposta prática de atos de improbidade, relativa ao aporte de dinheiro pela PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA Fundo de Investimentos em Participações “Viaja Brasil”, criado com o objetivo de reestruturar as empresas Marsans.	Após a fase de instrução, foi prolatada, em 23/03/2021, sentença de parcial procedência da ação. Quanto ao Fundo, este foi condenado pela prática do ato de improbidade administrativa previsto no art. 10, inc. II, c/c com art. 3º, da LIA, aplicando-lhe as sanções de: (i) ressarcimento integral do dano experimentado pela Administração Pública, em responsabilidade solidária com os demais requeridos; e (ii) pagamento de multa civil correspondente a 1 vez o valor do dano. Sobre o valor correspondente ao dano ao erário, incidirá correção monetária, pelo IPCA-E, e juros de mora de 1% a.m., ambos calculados a partir de evento danoso (dezembro/2012). A quantia da multa deverá ser corrigida monetariamente pelo índice do INPC a partir da publicação da sentença até a efetiva quitação, com juros de mora de 1% a.m., a contar do primeiro dia imediatamente posterior ao trânsito em julgado da decisão, e será revertida em favor do Município. Todos os réus interpuseram recursos de apelação contra a sentença, os quais pendem de julgamento. 04/04/2023: Realizada sessão de julgamento. 11/04/2023: Juntado acórdão que deu provimento ao recurso para (i) José Baka Filho e (ii) Viaja Brasil e parcial provimento à (iii) Fernando Peixoto e (iv) Celis Regina, a fim de excluir, para estes últimos, a condenação do art. 11, caput e inciso I, LIA, bem como minorar a multa civil para o mínimo legal. 23/10/2023: Master opôs embargos de declaração. 19/11/2023: MP apresentou contrarrazões. Na mesma data, os autos foram recebidos pelo MP. 03/10/2023: EDs não conhecidos. 05/10/2023: Autos entregues em carga para o MP. 27.10.2023: Juntada de ciência do MP.
Cautelar Inominada	Ministério Público de Paranaguá	Master S/A Corretora de Câmbio, Título e Valores Mobiliários, Viaja Brasil Private Equity Fundo de Investimento em Participações, Fernando Peixoto de Paula Lima, José Baka Filho e Célis Regina da Costa Schneider	Ação cautelar de indisponibilidade de bens e ativos financeiros contra os réus da ação civil pública e Máxima S/A Corretora de Câmbio e Títulos e Valores Mobiliários – esta última em razão de pedido de desconsideração da personalidade jurídica do Fundo.	Após a concessão da liminar na ação civil pública n. 0011128-46.2013.8.16.0129, o MP-PR distribuiu, por dependência, cautelar de indisponibilidade de bens e ativos financeiros. O MP-PR informou que era fato público e notório a divulgação pela imprensa de matérias dando conta de que o Fundo e a Master CCTVM estariam supostamente envolvidos em crimes de lavagem de dinheiro, objeto de apuração na Operação Lava Jato, e que os valores desviados da Paranaguá Previdência ainda poderiam vincular-se a pagamento de “propina” realizado em favor de José Baka. O pedido liminar de indisponibilidade dos bens foi deferido. Em 09.05.17, a demanda foi julgada procedente para o fim de determinar a manutenção da medida de indisponibilidade de bens, limitando-a ao valor necessário a assegurar o pagamento/ressarcimento de R\$ 2.548.384,43, estendidos os efeitos da ordem de constrição à Master CCTVM. 05/04/2022: Proferida decisão pelo Ministro Sérgio Kukina do STJ julgando prejudicado o agravo em recurso especial, interposto contra decisão que não admitiu o recurso especial da Master CCTVM conta o acórdão proferido pelo TJPR que manteve a





				<p>procedência da cautelar. 05/05/2022: Certificado o trânsito em julgado. 10/05/2022: Os autos foram recebidos na origem. 10/08/2022: Proferida decisão intimados as partes sobre a baixa dos autos. Na mesma data, o MP-PR opinou pelo arquivamento da cautelar, haja vista que a indisponibilidade do valor está garantida para futuro ressarcimento oriundo da ação civil pública. 18/08/2022: Apresentada manifestação pela Master CCTVM concordando com o arquivamento provisório dos autos até o deslinde da ação principal, bem como pedindo a disponibilização de extrato atualizado da conta judicial. 26/08/2022: Disponibilizado o extrato bancário. 5/10/2022: Decorrido prazo de Fernando Peixoto, Máxima Private Equity FIP, Máxima SA Corretora de Câmbio e Títulos e Valores Imobiliários e Celis Regina acerca da decisão proferida em 10/08/2022. 24/08/2023: Juntada de petição de requerimento de diligência. 12/09/2023: Renúncia de prazo de Celis Regina em relação a juntada de manifestação de 10.08.22. 12/09/2023: Decorrido prazo de Fernando Peixoto, Máxima Corretora e Máxima Private Equity acerca da manifestação de 10.08.22.</p>
Indenizatória	Claudio Olinto Meirelles, Elzimar Meirelles e Fabrício Betto	Master CCTVM	Operação de câmbio. Restituição de valor	<p>Protocolo de contestação. Protocolado Agravo de Instrumento que foi acolhido parcialmente para limitar o bloqueio ao que foi depositado na conta corrente da LHX (R\$ 73.500,00). Aguardando prosseguimento da instrução processual. Encerrada a instrução processual, foi proferida sentença com acolhimento da preliminar arguida pela Master CCTVM. Opostos Embargos de Declaração pendentes de julgamento. Em 24/11/2023, o Autor apresentou petição indicando os endereços para intimação das rés Personal Tur EIRELI-ME e Patrícia Rodrigues de Moraes, para ciência da Sentença e apresentação de contrarrazões à Apelação. Em 11/12/2023, proferida decisão determinando a expedição das cartas de citação.</p>



<p>Processo Administrativo Sancionador</p>	<p>Comissão de Valores Mobiliários</p>	<p>Master CCTVM</p>	<p>Apurar o descumprimento, por: (i) Master S/A CCTVM, ao disposto nos artigos 65, inciso XV e 65-A, inciso I, ambos da Instrução CVM nº 409/2004 e (ii) Máxima Patrimonial Ltda, ao disposto no artigo 65-A, inciso I, da Instrução CVM nº 409/2004. Para cada acusação, e para cada acusado, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades: advertência, multa até o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), suspensão ou cassação da autorização ou registro para o exercício da atividade (PJ). Os valores das penalidades permanecem os mesmos.</p>	<p>Decorreram mais de 5 anos, desde a lavratura do Termo de acusação. Em síntese, o processo possui como objetivo apurar suposto descumprimento, por: (i) Master S/A CCTVM, ao disposto nos artigos 65, inciso XV e 65-A, inciso I, ambos da Instrução CVM nº 409/2004 e (ii) Máxima Patrimonial, ao disposto no artigo 65-A, inciso I, da Instrução CVM nº 409/2004. Atualmente, o processo se encontra com a DFP para apreciação das defesas. Na reunião do colegiado de 24.05.2022, o processo foi redistribuído ao novo relator. Até o momento não ocorreram novos desdobramentos. No que se refere a defesa apresentada pelo Participante, enquanto gestora do Fundo Viaja Brasil, cabe ressaltar que a época foi implementada as devidas diligências e práticas de boa governança corporativa, motivo pelo qual pugna pela ausência de qualquer responsabilidade acerca de eventuais irregularidades ocorridas. Por fim, vale informar que a Master Patrimonial agiu, age e sempre agirá dentro dos ditames legais estabelecidos nas normas e legislação vigentes, sendo certo que o presente processo foi instaurado para apuração das condutas do Participante, o que, de maneira alguma, deve ser interpretado como a efetiva prática das condutas imputadas pela CVM, tampouco como assunção de culpa/dolo das instituições financeiras. Aguardando julgamento de recurso administrativo, interposto em face de decisão proferida pelo Colegiado da CVM, desde 20.12.2023.</p>
--	--	---------------------	---	--

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

Vide planilha mencionada no item 11.1

O Sr. José Ricardo, Diretor Responsável pela Administração de Carteiras, não é parte em processos que possam afetar sua reputação profissional

a. principais fatos:

b. valores, bens ou direitos envolvidos:

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores: Não há.

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:

a. principais fatos: Vide planilha mencionada no item 11.1

b. valores, bens ou direitos envolvidos: Vide planilha mencionada no item 11.1

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

Vide planilha mencionada no item 11.1

O Sr. José Ricardo, Diretor Responsável pela Administração de Carteiras, não é parte em processos que possam afetar sua reputação profissional

a. principais fatos: N/A.

b. valores, bens ou direitos envolvidos: N/A.

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:

a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos





b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação

c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa

d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito

e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado

f. títulos contra si levados a protesto

José Ricardo de Queiroz Pereira, na qualidade de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários, informa que: (a) não sofreu acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, não estando inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos; (b) não sofreu condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação; (c) não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa; (d) não está incluído em cadastro de serviços de proteção ao crédito; (e) não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e (f) não há títulos contra si levados a protesto.

São Paulo/SP, 28 de março de 2024.

DocuSigned by:

 53982B4C38CF4C4
José Ricardo de Queiroz Pereira

